



ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2018.07.20.01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE.

O MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE, publica ADENDO junto ao Edital de Concorrência n.º 2018.07.20.01, tendo em vista a necessidade de alteração das condições de habilitação previstas no Edital, visando aprimorar os critérios de qualificação técnica. Desta feita garantindo-se o cumprimento dos princípios básicos da IGUALDADE, da PROBIDADE ADMINISTRATIVA, da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE e da MORALIDADE, previstos na própria lei de licitações e no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Fazendo constar a adendo ao item 3.3 - Qualificação Técnica, conforme segue:

Onde se lê:

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s), separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE;
- 3.3.2 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s), separadamente junto ao Conselho Regional de Administração CRA, conforme Lei nº 4.769/65, do ano corrente.
- 3.3.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.
- 3.3.3.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.
- b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.
- 3.3.3.2 Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.
- 3.3.4 "Declaração Formal", sob as penas da Lei, constando a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 3.3.5 Declaração de responsabilidade técnica na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra/serviço objeto do certame, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo, devendo constar o reconhecimento de firma por cartório competente, de todas as assinaturas constantes em referida declaração;
- 3.3.6 Atestado de Visita fornecido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Granja-CE, comprovando que a proponente visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços.
- a) A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil, anterior a realização do certame, (no horário de 08:00hs até às 12:00hs), e será acompanhada por um técnico da





Secretaria de Infraestrutura. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.

Leia-se:

3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s), separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE;

3.3.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

3.3.2.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

3.3.2.2 - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não

baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

- 3.3.3 "Declaração Formal", sob as penas da Lei, constando a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 3.3.4 Declaração de responsabilidade técnica na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra/serviço objeto do certame, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo, devendo constar o reconhecimento de firma por cartório competente, de todas as assinaturas constantes em referida declaração;

3.3.5 - Atestado de Visita fornecido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Granja-CE, comprovando que a proponente visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho, tomando conhecimento de todas

as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços.

a) A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil, anterior a realização do certame, (no horário de 08:00hs até às 12:00hs), e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.

GRANJA-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

De acordo:

ADRIANO FROTA TEIXEIRA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Granja-CE
Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX (88) 3624:1155
CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7